

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO COM  
ENGARGOS ENTRE O COMITÊ OLÍMPICO  
BRASILEIRO E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA  
DE GOLFE, NA FORMA ABAIXO:**

O **COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**, também conhecido como **COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, pertencente ao Movimento Olímpico, considerado de utilidade pública no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Av. das Américas nº 899, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.117.366/0001-67, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **COB**, e **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE**, associação civil de natureza desportiva, com sede na Rua Paes de Araujo, nº 29 – 9º Andar/Conjuntos 94,95 e 96 – Itaim Bibi - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.280.382/0001-15, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Presidente Euclides Antônio Gusi, doravante denominada **CONFEDERAÇÃO**, considerando:

- (a) Que a **CONFEDERAÇÃO** é entidade filiada ao **COB** e tem por finalidade principal a administração, no território nacional, de sua respectiva modalidade esportiva;
- (b) Que é de competência e interesse do **COB**, em conformidade com o artigo 3º, incisos III e IV de seu Estatuto, favorecer o pleno desenvolvimento das em benefício da modalidade administrada pela **CONFEDERAÇÃO e de seus atletas**;
- (c) Que na situação desafiadora enfrentada pela sociedade brasileira em função da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus causador da Covid-19, o **COB** desenvolveu o Programa de Apoio Financeiro às Entidades de Administração do Desporto filiadas ao **COB**;

As partes têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, de acordo com as cláusulas a seguir.

1. O **COB**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, tendo por objetivo apoiar diretamente a modalidade esportiva, compromete-se em doar, até o dia 19 de junho de 2020, à **CONFEDERAÇÃO** o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para adimplir obrigações diversas como condomínio, assistência contábil, aluguel, assistência jurídica, técnico nacional e assessoria de imprensa do período de junho de 2020 a janeiro de 2021, conforme projeto apresentado ao COB (anexo). O recurso deverá ser disponibilizado por meio de transferência bancária na conta corrente de titularidade da **CONFEDERAÇÃO**, a ser indicada pela entidade.
2. A **CONFEDERAÇÃO** fica obrigada a prestar contas ao COB acerca dos desembolsos realizados em conformidade com o projeto apresentado (anexo), em até 30 (trinta) dias após a aplicação do recurso recebido, conforme disposto no art. 3º do Programa de Apoio Financeiro às Entidades de Administração do Desporto filiadas ao COB.
3. Em caso de descumprimento do disposto no item acima – seja por ausência de entrega dos comprovantes no prazo assinalado ou pelo fato de o COB eventualmente reprovar os documentos que sejam apresentados –, a doação poderá ser revogada, total ou parcialmente, a critério do COB, por meio de simples notificação por escrito.
4. É vedado o uso de tais recursos para pagamento de glosas porventura requisitadas pelo **COB** na análise da prestação de contas de projetos esportivos.
5. Uma vez revogada a doação pelo COB, a **CONFEDERAÇÃO** deverá restituir o montante, devidamente corrigido, em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da respectiva notificação de revogação.

6. O COB declara que o valor doado, de acordo com o disposto neste Contrato, está inteiramente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, dúvidas, dívidas e gravames, não havendo restrição alguma, quer de natureza legal, contratual, societária ou judicial, que impeça o DOADOR de validamente doar ao DONATÁRIO e que, a qualquer título, impeça ou restrinja a subsequente e efetiva titularidade dos mesmos.
7. A Doação neste Instrumento celebrada é realizada por livre e espontânea vontade do COB, sem coação ou influência de quem quer que seja, transferindo-se de imediato para a **CONFEDERAÇÃO** o valor acima mencionado.
8. A **CONFEDERAÇÃO** é única e exclusivamente responsável pelo pagamento de impostos a ela imputáveis, na condição de contribuinte, que eventualmente possam incidir sobre esta doação, se comprometendo a isentar o COB de quaisquer custos, obrigando-se a ressarcir ao COB o valor eventualmente despendido por este, devidamente corrigido desde a data do efetivo desembolso, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios.
9. A **CONFEDERAÇÃO** declara que concorda plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação do valor mencionado, acima, no item 1.
10. O presente contrato somente poderá ser modificado mediante expressa concordância por escrito de todas as partes.
11. Os direitos e deveres pactuados neste instrumento obrigam as partes e seus sucessores.
12. O presente instrumento contratual é firmado em caráter irrevogável e irretratável e obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título e a qualquer tempo.
13. Fica eleito o foro central da comarca da capital do Rio de Janeiro para o fim de apreciar quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2020.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

OFÍCIO Nº 062/2020

São Paulo, 08 de Junho de 2020

**Ao Ilmo. Senhor**

**Paulo Wanderley Teixeira**

Presidente

Comitê Olímpico do Brasil

presidencia.cob@cob.org.br

**c/c** [Isabele.Duran@cob.org.br](mailto:Isabele.Duran@cob.org.br) e [Alice.Cruz@cob.org.br](mailto:Alice.Cruz@cob.org.br)

**Referente ao Programa de apoio financeiro às entidades de administração do desporto filiadas ao Comitê Olímpico do Brasil**

Estimado Presidente,

Vimos, pelo presente, solicitar e apresentar proposta para custeio de despesas, conforme Programa de Apoio divulgado.

A proposta está demonstrada nos anexos:

- Programa de Apoio às Confederações 2020\_Relação de Despesas, e;
- Cronograma de Desembolso.

Tal solicitação dá-se, pois, devido a situação de pandemia pelo COVID-19, a CBGolfe com intuito de apoiar as Federações regionais e clubes filiados nesse período de incertezas, concedeu a estes, um desconto de 40% sob o valor da *Taxa de Filiação* pelo período de abril, maio e junho de 2020.

Essa redução, impactou na ausência de R\$ 159.999, no caixa da CBGolfe no trimestre citado e poderá ser estendido para o terceiro trimestre, o que resultaria em um impacto de aproximadamente R\$ 320.000,00.

Vide abaixo a apuração sob tal:

FEDERAÇÕES / CLUBES	2º TRIM. 2020 Apuração sem desconto		Taxa de Filiação aplicada	
	# Golfistas	Taxa Filiação	Desconto Aplicado	Novo valor mensal
Federação Paulista	4.030	R\$ 67.301	R\$ 26.920	R\$ 40.381
Federação Paranaense	1.391	R\$ 23.230	R\$ 9.292	R\$ 13.938
Federação Rio de Janeiro	932	R\$ 15.564	R\$ 6.226	R\$ 9.339
Federação Riograndense	859	R\$ 14.345	R\$ 5.738	R\$ 8.607
Federação Pernambucana   FEPEG	204	R\$ 3.407	R\$ 1.363	R\$ 2.044
Federação Norte	170	R\$ 2.839	R\$ 1.136	R\$ 1.703
Morro do Chapéu Golfe Clube	142	R\$ 2.371	R\$ 949	R\$ 1.423
Clube de Golfe de Brasília	115	R\$ 1.921	R\$ 768	R\$ 1.152
Federação Baiana, Capixaba e Mineira	75	R\$ 1.253	R\$ 501	R\$ 752
Goiania Golf Club	35	R\$ 585	R\$ 234	R\$ 351
Terra Selvagem Golfe Clube	31	R\$ 518	R\$ 207	R\$ 311
<b>Contribuição Mensal =</b>	<b>7.984</b>	<b>R\$ 133.333</b>	<b>R\$ 53.333</b>	<b>R\$ 80.000</b>
<b>% Total do Desconto Aplicado =</b>				<b>40%</b>
<b>DESCONTO TOTAL NOS 3 MESES = R\$</b>				<b>159.999</b>

Informo também que, considerando tais despesas destinadas a esse Programa, quaisquer valores que exceder ao apoio de R\$ 200.000,00, será arcada pela CBGolfe.

Seguem abaixo, informações bancárias para crédito:

Confederação Brasileira de Golfe

Banco Bradesco – 237

Agência: 2859

Conta Corrente: 9038-7

CNPJ: 30.280.382/0001-15

Coloco-me à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.



Em nome da Confederação Brasileira de Golfe e em meu próprio, aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

**Euclides Antonio Gusi**

Presidente

Confederação Brasileira de Golfe

**Confederação Brasileira de Golfe** - CNPJ: 30.280.382/0001-15

Rua Pais de Araujo, 29, cjs. 32 e 33 - CEP: 04531-090 - Itaim Bibi - São Paulo/SP

Tel: (55 11) 3254-5757 - [www.cbgolfe.com.br](http://www.cbgolfe.com.br)    <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



DESCRIÇÕES Desembolsos	Junho.2020				Julho.2020				Agosto.2020	
	Valor	Dt. Vcto	Dt. Pagto.	Concluído	Valor	Dt. Vcto	Dt. Pagto.	Concluído	Valor	Dt. Vcto
Assistência Jurídica   Honorarios	R\$ -	-	-	✓	R\$ 4.766,01	05/07/2020			R\$ 4.766,01	05/08/2020
Condomínios	R\$ -	-	-	✓	R\$ 2.160,18	06/07/2020			R\$ 2.160,18	06/08/2020
Aluguel	R\$ -	-	-	✓	R\$ 4.250,00	06/07/2020			R\$ 4.250,00	06/08/2020
Técnico Nacional	R\$ -	-	-	✓	R\$ 7.041,00	10/07/2020			R\$ 7.041,00	10/08/2020
Assistência Jurídica   IRRF e CSRF	R\$ -	-	-	✓	R\$ -	-	-	✓	R\$ 312,31	20/08/2020
Assessoria De Imprensa   Honorarios	R\$ 8.670,43	30/06/2020	-	✓	R\$ 8.670,43	30/07/2020			R\$ 8.670,43	30/08/2020
Assessoria De Imprensa   IRRF e CSRF	R\$ -	-	-	✓	R\$ 568,18	20/07/2020			R\$ 568,18	20/08/2020
Assistência Contábil	R\$ -	-	-	✓	R\$ -	-	-	✓	R\$ -	-
<b>TOTAIS   Mês =</b>	<b>R\$ 8.670,43</b>				<b>R\$ 27.455,80</b>				<b>R\$ 27.768,11</b>	

DESCRIÇÕES Desembolsos			Setembro.2020				Outubro.2020			
	Dt. Pagto.	Concluído	Valor	Dt. Vcto	Dt. Pagto.	Concluído	Valor	Dt. Vcto	Dt. Pagto.	Concluído
Assistência Jurídica   Honorarios			R\$ 4.766,01	05/09/2020			R\$ 4.766,01	05/10/2020		
Condomínios			R\$ 2.160,18	06/09/2020			R\$ 2.160,18	06/10/2020		
Aluguel			R\$ 5.349,45	06/09/2020			R\$ 5.349,45	06/10/2020		
Técnico Nacional			R\$ 8.283,81	10/09/2020			R\$ 8.283,81	10/10/2020		
Assistência Jurídica   IRRF e CSRF			R\$ 312,31	20/09/2020			R\$ 312,31	20/10/2020		
Assessoria De Imprensa   Honorarios			R\$ 8.670,43	30/09/2020			R\$ 8.670,43	30/10/2020		
Assessoria De Imprensa   IRRF e CSRF			R\$ 568,18	20/09/2020			R\$ 568,18	20/10/2020		
Assistência Contábil	-	✓	R\$ 4.507,83	30/09/2020			R\$ 4.507,83	30/10/2020		
<b>TOTAIS   Mês =</b>			<b>R\$ 34.618,20</b>				<b>R\$ 34.618,20</b>			

DESCRIÇÕES Desembolsos	Novembro.2020				Dezembro.2020				TOTAIS	
	Valor	Dt. Vcto	Dt. Pagto.	Concluído	Valor	Dt. Vcto	Dt. Pagto.	Concluído		
Assistência Jurídica   Honorarios	R\$ 4.766,01	05/11/2020			R\$ 4.766,01	05/12/2020			R\$ 28.596,06	
Condomínios	R\$ 2.160,18	06/11/2020			R\$ 2.160,18	06/12/2020			R\$ 12.961,08	
Aluguel	R\$ 5.349,45	06/11/2020			R\$ 5.349,45	06/12/2020			R\$ 29.897,80	
Técnico Nacional	R\$ 8.283,81	10/11/2020			R\$ 8.283,81	10/12/2020			R\$ 47.217,24	
Assistência Jurídica   IRRF e CSRF	R\$ 312,31	20/11/2020			R\$ 624,62	20/12/2020 21/12/2020			R\$ 1.873,86	
Assessoria De Imprensa   Honorarios	R\$ 8.670,43	30/11/2020			R\$ 8.670,43	30/12/2020			R\$ 60.693,01	
Assessoria De Imprensa   IRRF e CSRF	R\$ 568,18	20/11/2020			R\$ 1.136,36	20/12/2020 21/12/2020			R\$ 3.977,26	
Assistência Contábil	R\$ 4.507,83	30/11/2020			R\$ 1.260,20	26/12/2020			R\$ 14.783,69	
									R\$ -	
<b>TOTAIS   Mês =</b>	<b>R\$ 34.618,20</b>				<b>R\$ 32.251,06</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>	

## Programa de Apoio Financeiro CBGolfe - 18-06-20.pdf

Código do documento 652a8bad-7eea-4316-8655-754e955ed227

### Assinaturas



Euclide Antonio Gusi  
euclidesgusi@cbgolfe.com.br  
Assinou como parte

*Euclides Antonio Gusi*



Ricardo de Simões Nobre Junior  
ricardo.nobre@cob.org.br  
Aprovou



Isabele Duran Cordeiro  
isabele.duran@cob.org.br  
Assinou como parte



Rogério Sampaio Cardoso  
rogerio.sampaio@cob.org.br  
Assinou como parte



### Eventos do documento

#### 18 Jun 2020, 15:56:05

Documento número 652a8bad-7eea-4316-8655-754e955ed227 **criado** por IGOR RAFAEL GALHARDO SERRANO (Conta e0a2659a-d799-459a-8d44-c34e3fce74d8). Email :igor.serrano@cob.org.br. - DATE\_ATOM: 2020-06-18T15:56:05-03:00

#### 18 Jun 2020, 16:04:33

Lista de assinatura **iniciada** por IGOR RAFAEL GALHARDO SERRANO (Conta e0a2659a-d799-459a-8d44-c34e3fce74d8). Email: igor.serrano@cob.org.br. - DATE\_ATOM: 2020-06-18T16:04:33-03:00

#### 18 Jun 2020, 16:08:34

EUCLIDE ANTONIO GUSI **Assinou como parte** - Email: euclidesgusi@cbgolfe.com.br - IP: 191.177.187.250 (bfb1bbfa.virtua.com.br porta: 36084) - Documento de identificação informado: 358.888.739-34 - DATE\_ATOM: 2020-06-18T16:08:34-03:00

#### 18 Jun 2020, 16:20:51

RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR **Aprovou** (Conta 1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9) - Email: ricardo.nobre@cob.org.br - IP: 189.60.230.90 (bd3ce65a.virtua.com.br porta: 39922) - Documento de identificação informado: 105.371.237-50 - DATE\_ATOM: 2020-06-18T16:20:51-03:00

#### 18 Jun 2020, 16:30:21

ISABELE DURAN CORDEIRO **Assinou como parte** (Conta 553e14dd-8fc0-4fb6-bc12-3a13eb862aa8) - Email: isabele.duran@cob.org.br - IP: 187.36.178.57 (bb24b239.virtua.com.br porta: 47328) - Documento de identificação informado: 052.002.957-77 - DATE\_ATOM: 2020-06-18T16:30:21-03:00



**18 Jun 2020, 16:32:28**

ROGERIO SAMPAIO CARDOSO **Assinou como parte** (Conta ee45ed90-99d2-42e6-a19e-761c3093b607) - Email: rogerio.sampaio@cob.org.br - IP: 179.98.251.113 (179-98-251-113.dsl.telesp.net.br porta: 48020) - **Geolocalização: -23.9661 -46.3175** - Documento de identificação informado: 121.279.128-29 - DATE\_ATOM: 2020-06-18T16:32:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256):99d78a820af09905f8a6ca028d20c7ab3ccc5e47cd46f8233e770f8f6e86fc00

(SHA512):0eff93721cdedeed6495c19aba86864ce475c483710d7b02150dd5ada968c9cccaab6e0805492713a8fc334d2d358a93be2f729155006cc2546e2c8df6630ef

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**